



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Sexta-feira • 3 de Setembro de 2021 • Ano IV • Nº 751

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Plano de Retomada Segura das Atividades Escolares no Período da Pandemia da Covid-19 - Rodelas-Ba 2021**



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3HOJ5FI2LUZY10MGR5HFHW



PROTOCOLO DE RETOMADA SEGURA DAS ATIVIDADES ESCOLARES NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19

Rodelas-BA

2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODELAS-BA

**PLANO DE RETOMADA SEGURA DAS ATIVIDADES ESCOLARES NO PERÍODO
DA PANDEMIA DA COVID-19**

**Rodelas-BA
2021**

ELABORAÇÃO

Lara Perzentino Santos
Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

REVISÃO

Emerson Passelle Lima Rezende
Secretaria Municipal de Saúde

Alaíne Penha Gomes Cruz
Coordenação de Enfermagem

Aline da Penha Gomes Cruz
Coordenação de Atenção Básica

Elissandra Vilma da Silva
Representante Técnica de Saúde do Trabalhador

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	3
2- A DOENÇA – COVID-19.....	3
3- HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES.....	4
4- DISTANCIAMENTO SOCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR.....	4
5- ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES.....	4
5.1- TODOS OS ESPAÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO.....	4
5.2- SALAS DE AULAS.....	5
5.3- BIBLIOTECAS E BRINQUEDOTECAS.....	6
5.4- SANITÁRIOS.....	6
5.5- COPAS E CANTINAS.....	6
5.6- BEBEDOUROS DE ÁGUA.....	7
6- IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.....	7
7- ORIENTAÇÕES PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ALUNOS.....	8
8- ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTES ESCOLARES.....	9
9- REFERÊNCIAS.....	11

Atos Administrativos

1. INTRODUÇÃO

Com o movimento de retomada das atividades escolares presenciais é importante adequar as unidades de ensino para o recebimento dos alunos e funcionários de forma a evitar a disseminação da COVID-19 e preparar a comunidade escolar para adoção de cuidados afim de prevenir a infecção causada pelo novo coronavírus.

Este protocolo tem como objetivo fornecer orientações para realização das atividades presenciais de ensino no município de Rodelas-BA, visando orientar alunos, gestores e famílias para práticas de ações de prevenção e controle da COVID-19 nas instituições escolares.

2. A DOENÇA – COVID-19

A COVID-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, de elevada transmissibilidade, que surgiu na China, na cidade de Wuhan. O vírus é transmitido de forma direta, pelo contato com pessoas infectadas (gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, toque ou aperto de mão) ou indiretamente, pelo contato com superfícies ou objetos contaminados com o vírus. Evidências sugerem que a maioria das transmissões ocorrem por meio dos sintomáticos e que muitos pacientes podem transmitir a doença no período de incubação, geralmente 48 horas antes do início dos sintomas. Embora seja com menos probabilidade, a disseminação do vírus também ocorre a partir de portadores assintomáticos.

A infecção pode variar de casos assintomáticos e manifestações leves até quadros moderados, graves e críticos. O caso assintomático é caracterizado pela ausência de sintomas e teste laboratorial para COVID-19 positivo. Os casos sintomáticos podem apresentar tosse, dor de garganta, coriza, diarreia, dor abdominal, perda do olfato e/ou paladar, febre, calafrios, mialgia, fadiga, cefaleia, fraqueza e até quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave.

O diagnóstico pode ser feito por meio de exames laboratoriais, como o teste de biologia molecular que permite identificar a presença do material genético do vírus, a sorologia que detecta anticorpos IgM, IgA e/ou IgG produzidos pela resposta imunológica do indivíduo, o teste rápido de antígeno que detecta a proteína do vírus e o teste rápido de anticorpo que detecta IgM e IgG. E por imagem em que se observa alterações tomográficas compatíveis com caso da COVID-19.

3. HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES

As escolas devem estabelecer um cronograma de limpeza regular de todo o ambiente escolar com água e hipoclorito de sódio (água sanitária) ou álcool a 70%, aumentando a frequência de higienização nos bebedouros, banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, balcões de atendimento e materiais de uso coletivo.

Embora não seja a principal via de propagação do vírus, a contaminação de forma indireta pelo contato com superfícies e objetos contaminados deve ser uma preocupação no ambiente escolar, visto que há evidências de que o vírus é resistente e pode sobreviver nas superfícies por dias se o local não for higienizado adequadamente, o cuidado com a higienização de objetos e superfícies contribuirá para evitar a disseminação do vírus.

Os funcionários responsáveis pela higienização das unidades escolares deverão utilizar equipamentos de proteção individual (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente e/ou máscara cirúrgica, face shield, luva de borracha, avental, calça comprida e sapato fechado) a ser fornecido pelas respectivas escolas, exceto calça comprida e sapato fechado.

4. DISTANCIAMENTO SOCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR

Os gestores devem organizar as unidades escolares de forma a garantir o distanciamento social dos alunos, professores, trabalhadores e as demais pessoas:

- Realizar escalonamento dos horários de entrada, intervalos e saída dos alunos;
- Manter distanciamento social de 1,5m entre as pessoas;
- Realizar marcação no chão para orientar o fluxo de entrada, saída e movimentação dos alunos dentro da escola respeitando a distância de 1,5m;
- Na educação infantil, se houver mesas compartilhadas, as mesmas devem ser organizadas de modo que as crianças estejam a 1,5m de distância entre elas;
- Evitar a realização de eventos em auditórios, bibliotecas ou lugares fechados.

5. ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES

5.1 TODOS OS ESPAÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO

- Controlar o uso das áreas comuns para evitar aglomerações ou descumprimento do distanciamento social;
- Disponibilizar, obrigatoriamente, álcool em gel a 70%, em pontos estratégicos para higienização das mãos na entrada e saída da escola e salas, corredores, sanitários, bibliotecas, cantinas, próximo a bebedouros;
- Garantir a obrigatoriedade do uso correto de máscara;
- Assegurar o uso da face shield (protetor facial) por parte dos profissionais da educação, principalmente aqueles que terão contato com outras pessoas a uma distância menor que 1,5m;
- Aferir a temperatura na entrada das unidades escolares, utilizando preferencialmente termômetro sem contato (termômetro infravermelho digital), não permitir a entrada de alunos e funcionários com a temperatura igual ou superior a 37.8 °C;
- Reduzir a utilização de maçanetas e qualquer superfícies físicas de contato com as mãos;
- Garantir que os ambientes estejam o mais arejado possível e manter os ambientes ventilados com portas e janelas abertas;
- Orientar e controlar a saída de estudantes para o uso de bebedouros e banheiros;
- Escalonar os horários de intervalo para que as turmas usem as dependências das escolas em momentos diferentes de forma a evitar aglomerações;
- Assegurar o controle de aglomeração no momento da entrega e coleta das crianças nas escolas e creches;
- Fixar em locais estratégicos orientações sobre cuidados para prevenção da COVID-19 (distanciamento social, uso de máscara e higienização das mãos).

5.2 SALAS DE AULAS

- Reduzir o número de carteiras mantendo o distanciamento mínimo recomendado de 1,5m;
- Sinalizar no chão da sala de aula a distância de 1,5m entre o professor e a primeira fileira de carteiras;
- Isolar as carteiras indisponíveis com fitas adesivas;
- Manter lugares fixos para os estudantes em sala de aula ao longo dos dias, "mapa de lugares";
- Uso obrigatório de máscara;
- Organizar as carteiras na mesma direção;

- Realizar higienização de todas as salas, carteiras e maçanetas antes e após o uso.

5.3 BIBLIOTECAS E BRINQUEDOTECAS

- Utilizar somente os brinquedos da escola;
- Esclarecer aos pais sobre a importância de não enviarem brinquedos de casa para a escola;
- Os brinquedos deverão ser higienizados com água e sabão ou álcool 70% antes e após o uso;
- Restringir o uso de itens de uso coletivo, caso sejam utilizados, devem ser higienizados entre cada utilização;
- Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas e uso de máscara;
- Separar uma estante para receber os livros devolvidos pelo usuário, reservar por pelo menos 5 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou liberá-lo para novo empréstimo.

5.4 SANITÁRIOS

- Controlar o fluxo de acesso aos sanitários, respeitando a capacidade de ocupação e o distanciamento social;
- Prover lavatórios com água disponível, dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal;
- Disponibilizar dispensadores de álcool em gel a 70% nas entradas e saídas dos banheiros;
- Fixar próximo aos lavatórios as instruções correta de higienização das mãos;
- Higienizar os banheiros, no mínimo, duas vezes por turno;
- O funcionário deverá utilizar equipamentos de proteção (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida e sapato fechado).

5.5 COPAS/CANTINAS

- Sinalizar no piso o ordenamento do fluxo das filas, garantindo o distanciamento social;
- Permanecer o menor tempo possível;
- Evitar compartilhamento de lanches, copos, pratos e talheres;
- Higienizar talheres e objetos de higiene pessoal antes e após o uso com água e sabão;
- Se possível, oferecer refeições embaladas em descartáveis ou separados individualmente.

5.6 BEBEDOUROS DE ÁGUA

- Permitir somente o funcionamento do dispenser de água para copos, aqueles que exigem aproximação da boca para ingerir devem ser lacrados;
- Orientar os alunos e colaboradores a levar de casa seu próprio copo ou garrafa, pois deve ser de uso individual, caso a escola vá fornecer, deve ser copo descartável;
- Sinalizar próximo aos bebedouros a distância de 1,5m.

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

As famílias e as escolas devem realizar rastreamento diário para identificação de sintomas gripais de acordo com os critérios clínicos de definição de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Agua Grave (SRAG):

- Síndrome Gripal é caracterizada por 2 ou mais dos seguintes sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Em crianças menores de 2 anos de idades considerar também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) é caracterizada por síndrome gripal + dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O² menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto. Em crianças observar também os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

A primeira checagem da presença ou não de sintomas gripais deve ser realizada pelas famílias antes da ida do aluno para a escola, em caso de identificação de caso suspeito para COVID-19, a escola deve ser informada imediatamente, que por sua vez deve comunicar imediatamente a secretaria de saúde e o aluno deve permanecer em casa.

A segunda checagem deve ser realizada diariamente pela equipe de profissionais da unidade escolar na entrada da escola, que ao identificar o caso suspeito para COVID-19 deve orientar o retorno do aluno para sua residência e o isolamento social, além de comunicar imediatamente a secretaria de saúde.

A suspensão das aulas presenciais deve ser imediata a identificação de caso suspeito ou confirmado (RT-PCR ou Teste de Rápido de Antígeno) para a COVID-19. A suspensão por duas semanas (14 dias) deve ocorrer de acordo com as recomendações abaixo:

- Suspender as aulas presenciais da turma de convivência do aluno sintomático ou com confirmação para a COVID-19;
- Suspender as aulas presenciais do turno na ocorrência simultânea de mais de um aluno sintomático ou com confirmação para a COVID-19 que sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas do mesmo turno;
- Suspender as aulas presenciais da escola na ocorrência simultânea de mais de um aluno sintomático ou com confirmação para a COVID-19 que sejam de turmas e turnos diferentes;
- Em casos de professores sintomáticos ou com confirmação para COVID-19, suspender as aulas presenciais das turmas que o mesmo tenha tido contato.

Observações:

- Só serão considerados para definição de caso confirmado o teste RT-PCR e o Teste Rápido de Antígeno;
- As aulas presenciais suspensas podem retomar imediatamente se o caso suspeito for descartado por apresentar exame com resultado negativo;
- As aulas em formato presencial podem retomar e o aluno/professor pode voltar às atividades após findado período de isolamento sem necessidade de novo teste laboratorial.

7. ORIENTAÇÕES PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ALUNOS

Os gestores educacionais devem prover os meios de comunicação e conteúdo para que as diretrizes abaixo cheguem ao alcance dos pais, responsáveis e alunos:

- Orientações sobre as recomendações descritas nesse protocolo, bem como as medidas preventivas contra a COVID-19;
- Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de sinais e sintomas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento;

- Devem ser orientados a monitorar a saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização dos materiais levados para a escola;
- Pais, responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);
- Pais e responsáveis devem ser orientados que todos os alunos deverão levar para escola máscaras extras para realização das trocas e recipiente para acomodação da máscara utilizada e limpa. Recomenda-se organizar kit contendo 2 máscaras limpas, além da máscara que será utilizada ao chegar, 1 saco plástico identificado como "Máscaras usadas"; 1 saco plástico identificado como "Máscaras limpas". É importante substituir a máscara a cada 3 horas ou quando a mesma estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- Devem estar instruídos sobre o uso e retirada adequados das máscaras;
- Garantir que a máscara esteja em condições de uso (limpa, seca e sem rasgos);
- Realizar a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);
- Ao chegar em casa da escola, deixar o calçado fora de casa, realizar higienização do uniforme, máscara e materiais escolares;
- Trazer garrafa de água e/ou copo individual;
- O aluno que estiver na escola deverá seguir todas as regras de distanciamento em todos os espaços. Observar demarcações e instruções durante as aulas, recreio, lanche, saídas das salas e troca de professores.

8. ORIENTAÇÕES PARA TRANSPORTES ESCOLARES

- Uso obrigatório de máscara pelo motorista e pelos alunos durante todo trajeto;
- Checar a presença de sinais e sintomas de todos os alunos antes da entrada no ônibus;
- Organização da capacidade de ocupação com distanciamento entre os passageiros, intercalando um assento ocupado e um livre;
- Realizar desinfecção interna do veículo a cada viagem;
- Disponibilizar álcool em gel a 70% nos veículos para que os estudantes possam higienizar as mãos ao entrar e sair do veículo;

- Sempre que possível deixar as janelas do transporte abertas para promoção da ventilação natural;
- Evitar o contato com as superfícies do veículo ao máximo;
- Utilizar etiqueta respiratória para proteger os demais que encontram-se no interior do veículo;
- Os motoristas sintomáticos ou confirmados para a COVID-19 não poderão conduzir os veículos em hipótese alguma, devendo comunicar aos gestores imediatamente.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da educação. **Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica**. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>>. Acesso em: 27 de julho de 2021.

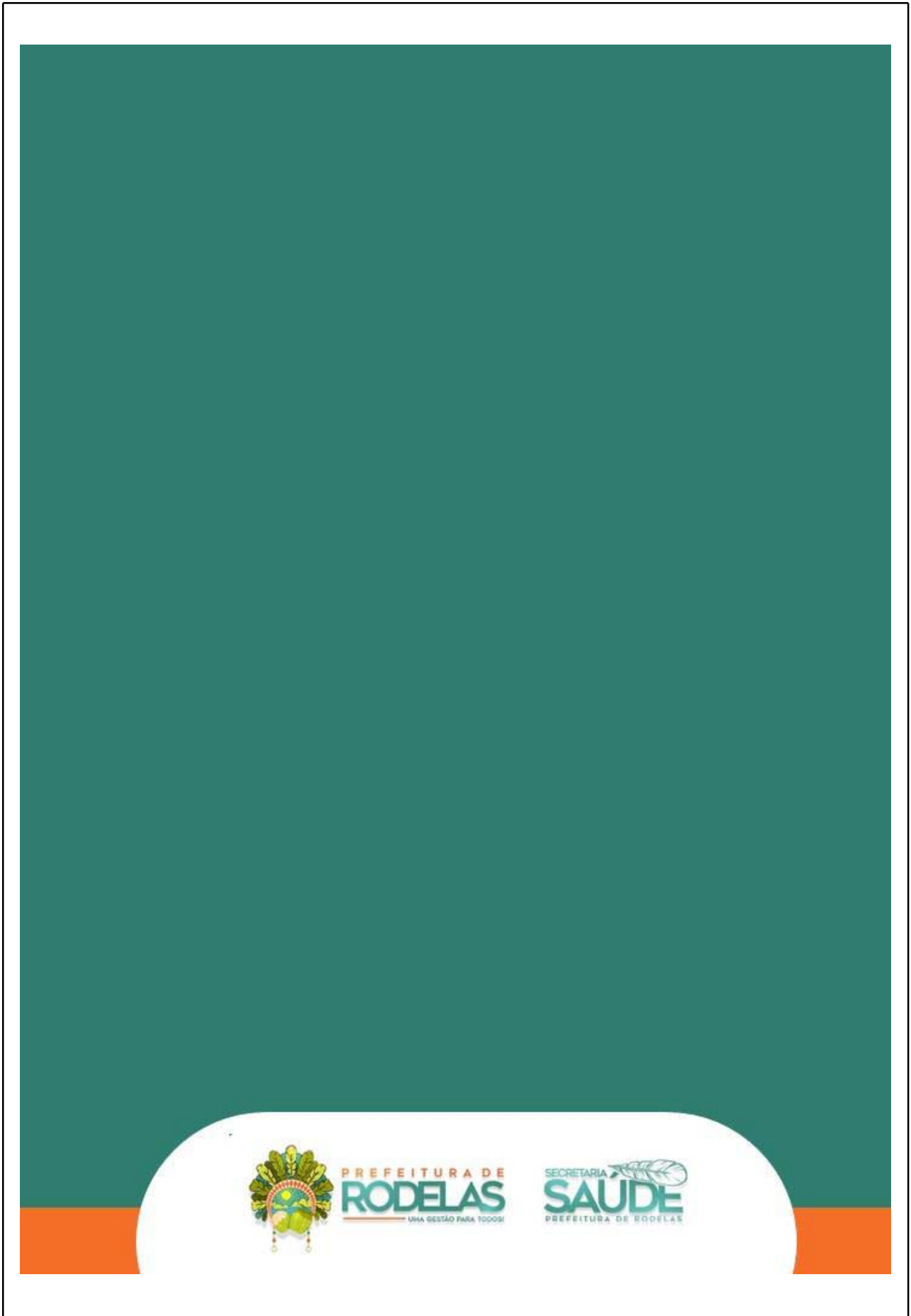
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. **Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – covid-19**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Informação no combate ao coronavírus**. 2021. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.leg.br/coronavirus/duvidas/por-quanto-tempo-o-covid-19-sobrevive-nas-superficies/>>. Acesso em: 05 de agosto de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Secretaria de Saúde. Nota Técnica COE SAÚDE nº 54 de 08 de abril de 2020. **Orientações sobre critérios de confirmação de COVID-19**. Bahia: Sesab, 2020. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/NT_n_54_Orientacoes_sobre_criterios_de_confirmacao_do_COVID_19_Atualizada_em_16.07.2021_.pdf>. Acesso em: 27 de julho de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **Plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades escolares – COVID-19**. Bahia, 2020. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Plano_estrategico_Retomada_das_Atividades_Escolares_Revisa_do_ASTEC_PDF.pdf>. Acesso em: 21 de julho de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19**. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <http://www.itajuba.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/PROTOCOLO-SANITARIO-RETORNO-AULAS_02-07.pdf>. Acesso em: 27 de julho de 2021.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3HOJ5F12LUZY10MGR5HFHW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.